



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE ARTISTAS CORDEIRENSES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO 79ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO NOS EQUIPAMENTO TENDA CULTURAL, TENDA LITERÁRIA, EXPO ARTE e EXPO ARTESANATO DURANTE A EXPO no Município de Cordeiro-RJ, cujas inscrições estarão abertas de 07 de junho de 2023 até 20 de junho de 2023, considerando as diretrizes para cumprimento da - Lei 1721/2012 do Sistema Municipal de Cultural, criado em 2009.

CONSIDERANDO, a Retomada Cultural, torna-se público o seguinte Edital de Chamamento, com objetivo de reconhecer e fortalecer a tradição cultural do município por meio de apresentações de Artistas Cordeirenses e Exposição de Arte e Artesanato na 79ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro, cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da cultura em Cordeiro-RJ.

GLOSSÁRIO

Para efeitos deste Edital de Chamamento define-se:

I – ARTISTA E ARTESÃO:

Pessoas físicas, devidamente registradas no Cadastro Municipal da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, que detenham, comprovadamente, atividades relacionadas aos Setoriais da Cultura e que trata essa Chamada Pública.

II – PROPOSTA CULTURAL:

Apresentações artísticas culturais e exposição e comercialização de obras e artesanato no CORREDOR CULTURAL durante o evento 79ª Exposição Agropecuária e Industrial de Cordeiro – Exposição, junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

III - COMISSÃO DE SELEÇÃO E APOIO:

Formada por 04 (quatro) artistas cordeirenses devidamente cadastrados em seus respectivos setoriais, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Cordeiro - CMPPCC, 03 (tres) representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro. Totalizando a composição da referida Comissão com 08 integrantes, conforme descrito abaixo:

	INTEGRANTES DA COMISSÃO	SETORIAL
02	SOCIEDADE CIVIL	MÚSICA
01	SOCIEDADE CIVIL	ARTESANATO
01	SOCIEDADE CIVIL	ARTES VISUAIS
01	SOCIEDADE CIVIL	CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CORDEIRO
03	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIRO

IV - PAGAMENTOS ARTÍSTICOS

Pagamento para pessoas físicas ou jurídicas que possam oferecer apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL nos seguintes EQUIPAMENTOS CULTURAIS, são eles:

- TENDA CULTURAL
- TENDA LITERÁRIA

Fica prevista a classificação dos cachês artísticos como A, B, C e D com os respectivos valores podendo ser alterados , assim como também o número de apresentações para melhor adequação na montagem da grade final na TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA para o ano de 2023 na 79ª Exposição Agropecuária de Cordeiro.

Os valores dos caches A, B, C e D poderão ser aumentados , não ultrapassando o valor total disponibilizado para o fomento a que esse edital pretende , conforme abaixo:

TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA – CACHES 2023				
CACHE	VALOR	NÚMERO DE INTEGRANTES	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	TOTAL
A	R\$: 1.200,00	04 ou mais de 04 integrantes	24	R\$: 28.800,00
B	R\$: 900,00	03 integrantes	10	R\$:9.000,00
C	R\$: 700,00	02 integrantes	14	R\$:9.800,00
D	R\$: 500,00	01 integrante	15	R\$:7.500,00
			63	55.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

V - DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública consiste em:

Fomento para artistas que possam oferecer apresentações artísticas e/ou mostra de artes, nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Mostras de obras de arte, artesanatos, gastronomia artesanal, fotografias, objetos artísticos.

Apresentações artísticas como dança, música, stand up, djs, teatro, recreação, cultura folclórica e de tradição religiosa (Folias de Reis, capoeira, etc) nos equipamentos que abrange o CORREDOR CULTURAL.

Apresentação artística do Setorial Música e Artes Cênicas estarão classificados da seguinte forma:

- a. BANDA (4 integrantes ou mais),
- b. TRIO (3 integrantes),
- c. DUPLA (2 integrantes)
- d. SOLO (1 integrante);

Todas as atividades deverão ser realizadas de forma pontual para evitar qualquer tipo de transtorno;

Todos inscritos devem assinar o Termo de Compromisso e Conduta antes da apresentação artística;

Fica a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura definir a forma que atenda melhor o Município, dentro do evento;

Esta chamada pública visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas linguagens, desenvolvidas em Cordeiro há pelo menos 14 (quatorze) anos.

Por finalidade, a presente chamada tende a valorizar e fortalecer a diversidade da cultura, assim como possibilitar sua democratização e acesso a todos durante o evento da 79ª Expo.

VI – DO OBJETIVO

1. O objetivo é selecionar e realizar propostas para realização de atividades e apresentações e mostras de trabalho de forma presencial, bem como apresentações culturais nos equipamentos durante o evento.

2. As apresentações serão de acordo com o setor de atuação do artista que deve estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro .

VII – RECURSOS:

1. A Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro disponibiliza para este edital o valor total de no mínimo R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) através da fonte do recurso .
Os valores são brutos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

2. Caso não seja alcançada a quantidade máxima prevista no evento, os recursos financeiros remanescentes poderão ser adequados, no todo ou em parte, dentre os participantes.
3. O presente edital será custeado com repasse dos recursos públicos do Município de Cordeiro.
4. Após a finalização das apresentações culturais nos equipamentos do Corredor Cultural na 79ª Exposição Agropecuária de Cordeiro todos os documentos serão direcionados com os devidos recibos para PRESTAÇÕES DE CONTA.

VIII - INSCRIÇÃO:

1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas junto ao Cadastro Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ;
2. Todo e qualquer proponente deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser morador e comprovar domicílio na cidade de Cordeiro-RJ .
3. Todo e qualquer proponente deverá disponibilizar e preencher corretamente todos os dados listados no formulário de inscrição, bem como prestar as demais informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

IX - PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

1. As inscrições serão realizadas de 07 a 20 de junho de 2023, de forma gratuita, presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Cordeiro-RJ, situada na Avenida Raul Veiga, 123, Centro, Cordeiro, RJ. Telefone (22) 2551-0329;
2. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por artista cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro;
3. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da Administração Pública, com aviso prévio divulgado nos canais de comunicação e na plataforma oficial da prefeitura Municipal de Cordeiro e da Secretaria Municipal de Cultura;
4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas;
5. O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, podendo ainda ser responsabilizado na forma da Lei por eventual omissão ou ausência de veracidade das informações prestadas;
6. Estão impedidas de participar os que não se enquadram nas condições descritas neste chamamento.

X – SELEÇÃO

1. Os Artistas inscritos nesta chamada públicas terão suas inscrições analisadas pela Comissão de Avaliação da chamada pública que abrange o Corredor Cultural no evento EXPO Cordeiro ;
2. A relação final das apresentações, após análise da Comissão Avaliadora, deverá ser divulgada em publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ e redes sociais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

3. Das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação caberá recurso;
4. Eventuais recursos deverão ser apresentados perante a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ, até o terceiro dia útil após a publicação do resultado preliminar em Diário Oficial. Todas as respostas serão divulgadas, em até no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento;
5. Apresentado o recurso, a Comissão de Avaliação poderá modificar fundamentadamente, a sua decisão;
6. Não poderão se inscrever para esse Edital o artista cordeirense que NÃO está com sua documentação atualizada e/ou incompleta ou com prazo de validade vencido junto a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro – RJ na data da sua inscrição;
7. Não poderão se inscrever para esse Edital o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
8. Não estarão inscritos para esse Edital os proponentes que se inscreverem de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente chamamento;
9. Não poderão se inscrever para esse Edital os proponentes que tenham intenção de nas suas apresentações contenham conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, político partidário, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, racial ou etnicamente ofensivo;
10. O resultado da seleção será publicado em veículo oficial de comunicação (Diário Oficial do Município) e ainda disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Cordeiro-RJ;
11. A contratação do selecionado somente ocorrerá, desde que o artista esteja em situação cadastral na secretaria municipal de cultura regular perante a documentação apresentada na inscrição e para a contratação;
12. Para que o pagamento do chamamento seja realizado, o proponente selecionado deve apresentar na Ficha de Inscrição sua documentação e número da conta bancária em seu nome como solicitado. Todas as etapas serão feitas de forma presencial;
13. Se necessário, o selecionado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro-RJ conforme agendamento prévio, sempre a critério da Administração Pública

XI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Pessoa Física:

- a) – RG, CPF, Comprovante de Residência do Município de Cordeiro e CND com o Município de Cordeiro devem ter sido anexados corretamente no cadastro municipal (documentos atualizados).
- b) - Dados bancários, banco, agência, conta e demais dados solicitados pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Caso seja necessária a complementação de documentos por eventual exigência em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

regulamentação municipal, estadual e/ou federal, o proponente será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro e deverá atualizar seu cadastro no prazo determinado.

XII - DO CALENDÁRIO E FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário e suas fases (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura.

CRONOGRAMA		
	DATA	LOCAL E HORÁRIO
CORREDOR CULTURAL Período de inscrição	07/06/2023 Até 20/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura das 10:00 as 18:00
ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA Apreciação e Avaliação e Resultado preliminar dos artistas	21/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura as 19:00
RESULTADOS PRELIMINARES DOS INSCRITOS Para apresentações no CORREDOR CULTURAL	23/06/2023	Diário Oficial e Redes Sociais
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS Para revisão da Comissão Avaliadora	26/06/2023 e 27/06/2023	Secretaria Municipal de Cultura das 10:00 as 18:00
DIVULGAÇÃO DA GRADE FINAL DE APRESENTAÇÕES Relação Final das apresentações artísticas para TENDA CULTURAL e TENDA LITERÁRIA com seus dias e horários	03/07/2023	Diário Oficial e Redes Sociais

2. Inscrição: fase de preenchimento e envio de formulário.

3. Avaliação e resultado preliminar das propostas: Análise e avaliação das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.

4. Recursos: A partir da publicação do resultado final contarão 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos ou impugnações, que deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. Avaliação dos Recursos: Tempo para a Comissão de Avaliação avaliar os recursos apresentados após o resultado preliminar;

6. Resultado Final: resultado final, na qual são publicados os candidatos selecionados para as apresentações artísticas no CORREDOR CULTURAL na Expo Cordeiro ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

7. Prazo para repasse dos recursos: pagamento das apresentações ocorre em seguida da execução artística no equipamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Caso o artista deixe de atender alguma das exigências na execução artística, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência: É o aviso por escrito, emitido quando a proponente descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.1.2. Suspensão: Impedimento da participação em editais e de contratos com o município de Cordeiro - RJ, nos seguintes casos:

10.1.2.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto do edital;

10.1.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do chamamento;

10.1.2.3. Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo;

10.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Impossibilidade de contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade

10.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município de Cordeiro-RJ.

10.4. Em todos os casos sempre será observado o Direito Constitucional à Ampla Defesa e ao Contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Cordeiro e Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizarão por instrumentos musicais e quaisquer outros bens, pertences e objetos dos proponentes que se apresentarão nos equipamentos culturais, Tenda Cultural, Tenda Literária, Expo Arte e Expo Artesanato, do CORREDOR CULTURAL na 79ª Expo de Cordeiro.

11.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Avaliação ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente.

11.4. Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.5. O Artista é responsável pela total execução da atividade incluindo custos com terceirização se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

necessário; também é responsável por despesas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

11.6. Os casos omissos neste chamamento serão decididos pela Comissão de Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro - RJ.

11.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo telefone (22) 2551-0329, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Avenida Raul Veiga, nº. 123, sobreloja, Centro em Cordeiro-RJ, CEP: 28.540-000.

Cordeiro, 07 de Junho de 2023

ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO
Secretário de Município de Cultura

CARLOS ARRUDA GUZZO BRAGA
Assessor Especial de Cultura